Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Ref.: Diligência – Pregão Eletrônico nº: 970006

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte realizou no dia 06/03/2024 certame licitatório cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13kg e 45kg para atender demanda do Município de Belo Horizonte.
No dia 14/03/24 a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA foi considerada habilitada para o item 03. Nesta mesma data, a empresa REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA manifestou a intenção de recorrer e encaminhou suas razões recursais em 14/03/2024. Exercendo seu direito de defesa, a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA apresentou suas contrarrazões.

Após análise das razões recursais e contrarrazões apresentadas, verificou-se a necessidade de complementação das informações, por meio de diligência.

Desta forma, a pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, promover diligência nos termos do subitem 17.15 do edital e ar. 64 da Lei 14.133/21, com vistas a esclarecer **objetivamente** se a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S A cumpre o percentual mínimo de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previsto no art. 93 da Lei 8.213/91 e de acordo com o inciso IV, do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Tal diligência se mostra necessária após divergência entre o teor da declaração firmada pela empresa no sistema compras.gov de que cumpre a mencionada exigência e o da certidão emitida pela pregoeira no site do Ministério do Trabalho e Emprego, em face do recurso interposto no item 03 do presente pregão, que versa sobre o mesmo tema, que atesta que a empresa emprega em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, o que configuraria descumprimento do dispositivo legal.

Sendo assim, intimo a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S A a dirimir a dúvida acima suscitada, até as 17 h do dia 10/04/24, encaminhando para o e-mail gclic@pbh.gov.br sua resposta .

Certos da pronta colaboração de V. Sa., desde já agradeço.

Giselle M N Mattar
Pregoeira

À
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S A